

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR PARA O NOVO PARQUINHO INFANTIL DO DEPARTAMENTO NÁUTICO DO CLUBE NAVAL (DNCN)

1. DO OBJETO

O Departamento Náutico do Clube Naval (DNCN) torna público o processo de seleção de empresa/escritório de arquitetura para a elaboração do Estudo Preliminar do Novo Parquinho Infantil. O objetivo é a concepção de um espaço para as famílias dos sócios, lúdico, seguro, acessível e sustentável, com área de intervenção estimada em aproximadamente 1.600 m².

2. OBRIGATORIEDADE DE NORMAS (SEGURANÇA E AMBIENTAIS)

O Estudo Preliminar deve observar rigorosamente:

- **Segurança** - conformidade com a ABNT NBR 16071 (Playground), especificando áreas de escape e amortecimento.
- **Acessibilidade** - conformidade com a NBR 9050.
- **Ambiental** - soluções de drenagem, sustentabilidade de materiais e sistemas de reuso de água para áreas molhadas, conforme normas vigentes.

3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR (ENVELOPE LACRADO)

Para garantir a imparcialidade e a análise técnica comparativa, as empresas devem apresentar sua proposta em **envelope único, lacrado e opaco**, contendo obrigatoriamente a seguinte documentação técnica e financeira conjunta:

3.1 - Layout Preliminar (Conceitual) - deve conter planta de setorização dos espaços e 01 imagem representativa de cada espaço, contendo sugestão de zoneamento, sombreamento de áreas, setorização por idade, ampliação do atual WC em “Banheiro Família” e aspectos paisagísticos que demonstrem a integração com a estética do Clube, entre outras concepções do autor.

3.2 - Orçamento do Estudo Preliminar - proposta financeira detalhada referente aos custos de elaboração do estudo preliminar (honorários), conforme item 7.2) deste edital, com validade mínima de 60 (sessenta) dias. Este orçamento será a remuneração da empresa vencedora, lembrando que a viabilidade do orçamento proposto será apreciado no julgamento.

3.3 - Documentação de Habilitação:

- Cópia do Contrato Social e CNPJ.
- Certidões de regularidade fiscal.
- Atestado de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos profissionais envolvidos.
- Comprovação de experiência em projetos similares. A inclusão de comprovação de experiência em projetos similares que não condiga com a realidade será informada ao Conselho Profissional respectivo.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A comissão do Clube Naval avaliará o contido no envelope com base em:

- Qualidade do Layout Preliminar e criatividade – mínimo de 1 ponto e máximo de 5 pontos (Peso 40%).

- Adequação técnica às normas de segurança e ambientais– mínimo de 1 ponto e máximo de 5 pontos (Peso 30%).
- Viabilidade do valor do orçamento proposto – mínimo de 1 ponto e máximo de 5 pontos (Peso 30%).

Critério de Desempate: Em caso de igualdade na pontuação final entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será a maior nota no quesito "Qualidade do Layout Preliminar e criatividade". A comissão julgadora do Clube Naval avaliará qualidade e criatividade por critérios subjetivos.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Eventuais dúvidas sobre este edital ou sobre o local da obra deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: assessorfinanceiro@cncharitas.org.br, até o dia 20/08/2026.

6. CRONOGRAMA E VISITA TÉCNICA

- Visita Técnica (Obrigatória): Agendamento via e-mail: assessorfinanceiro@cncharitas.org.br
- Data- Limite para entrega das propostas: 03/09/2026 até às 15h.
- Data estimada da abertura das propostas: 11/09/2026.
- Local de Entrega: Setor Financeiro do DNCN, Av. Carlos Ermelindo Marins, 3100, Jurujuba, Niterói/RJ.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 -O descumprimento das normas técnicas mencionadas e/ou a apresentação de layout que não contemple as diretrizes de segurança da ABNT resultarão na inabilitação da proposta.
- 7.2 -A empresa vencedora deverá fornecer todo o resultado do estudo preliminar em 3D e em manual colorido para ratificação da Diretoria do Clube Naval e Conselho Diretor.
- 7.3 Direito de Anulação - ao DNCN reserva-se o direito de anular ou revogar este chamamento a qualquer momento, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de indenização ou reembolso de custos pela elaboração da proposta.
- 7.4 As empresas que não forem selecionadas não serão remuneradas. A remuneração será de acordo com o previsto no item 3.2.
- 7.5 A empresa vencedora não poderá ser escolhida para execução e conclusão final da obra, uma vez que será a fiscal de obra deste contrato.
- 7.6 Este projeto passará a ser propriedade patrimonial exclusiva do Clube Naval, a quem caberá os direitos patrimoniais e a possibilidade de futuras alterações ou modificações, mesmo sem aprovação dos autores, embora sempre com crédito moral ao autor do mesmo, que poderá incluir uma placa em metal marcando a data e autoria do projeto.

Niterói, RJ, em 24 de julho de 2026



DEPARTAMENTO NÁUTICO DO CLUBE NAVAL

CNPJ 33.868.654/0004-33